



UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA SECA E BENDAFÉ

Município de Condeixa-a-Nova

*AN
N
AY*

ACTA NÚMERO 01/2025

Mandato 2025/2029

Ao décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o executivo da União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, na sua sede, estando presentes o Senhor Presidente Jorge Manuel Lucas de Almeida, a Senhora Secretária Ana Margarida Machado Figueira Loureiro, e a Senhora Tesoureira Andreia Santos Pereira.

O senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros.
2. Designação de substituto legal.
3. Assinatura dos atestados na falta da secretária.
4. Assinatura de cheques, contas bancárias e transações.
5. Autorizar despesa ao Sr. Presidente.
6. Regime de Exercício de Funções.
7. Tabela de Taxas e Licenças.
8. Periodicidade das reuniões.
9. Horário de Funcionamento de Atendimento ao Público

1. Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros:

Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 18º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente distribuir as funções pelos restantes membros do executivo, designadamente as abaixo indicadas: -----

O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser entregues ao Presidente. Os vogais, como forma de reforçar a ligação ao executivo, devem desenvolver tarefas de menor responsabilidade e que não impliquem um contacto regular com a Junta, não devendo, porém, limitar-se a comparecer só às reuniões. -----

O Presidente nomeou os vogais para os respetivos cargos, a saber:

- **Secretária** – Ana Margarida Machado Figueira Loureiro.
- **Tesoureiro** – Andreia Santos Pereira.

A nomeação foi aceite por ambos os vogais. -----

Presidente: Jorge Manuel Lucas de Almeida

- Exercício das competências próprias do decreto-lei 75/2013 artigoº. 18, com exceção das que possam ser delegadas;
- Obras;
- Preparação do orçamento;
- Assuntos Jurídicos;
- Iluminação pública;
- Proteção Civil;
- Ambiente, Higiene, Limpeza de espaços Públicos e Espaços Verdes;
- Relações Institucionais;
- Recursos Humanos;
- Cemitério;
- Inventário;
- Ação Social;

- Associativismo;
- Saúde;
- Toponímia;

Secretária: Ana Margarida Machado Figueira Loureiro

- Elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Gestão do Site da Junta de Freguesia;
- Eventos;
- Cultura;
- Desempenho das funções que lhe são impostas por lei ou regulamento;
- Apoio ao Presidente (Coadjuvação):
 - Associativismo;
 - Inventário;
 - Saúde.

Tesoureiro: Andreia Santos Pereira

- Recebimento de receitas, pagamentos das despesas autorizações;
- Avaliação dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Verificação do inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da norma de controlo interno;
- Desporto;
- Desempenho das funções que lhe são impostas por lei ou regulamento;
- Apoio ao Presidente (Coadjuvação):
 - Cemitérios;
 - Ação Social;

- Preparação do Orçamento;
- Recursos Humanos.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.--

*Junta
pt*

2. Designação do Substituto Legal

Nos termos do nº. 2 do artigo 18º. Da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu substituto legal. Assim sendo, designou a Secretária – Ana Margarida Machado Figueira Loureiro.

No caso de impedimentos desta pode ser substituída pelo Tesoureiro, Andreia Santos Pereira.

Representarem a Junta de Freguesia de Vila-Sêca na Assembleia Municipal de Condeixa e na Assembleia de Freguesia de Vila-Sêca, em caso de legítimo impedimento do Presidente da Junta.

Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos concelhos municipais existentes ou a instituir.

Representar a Junta de Freguesia de Vila-Sêca, em todos os eventos, reuniões ou outros de interesse para a Freguesia.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -

3. Assinatura dos atestados na falta da Secretária

O Presidente da Junta propôs que na falta da secretária os atestados sejam assinados pelo Tesoureiro.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -

4. Assinaturas de cheques, contas bancárias e transações

São necessárias duas assinaturas, dos membros do executivo, sendo obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta.--

5. Autorização de despesa ao Sr. Presidente

Fica o Sr. Presidente autorizado à realização de despesas orçamentadas até ao limite de cinco mil euros, assim como ao pagamento das mesmas.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -

6. Regime de Exercício de Funções

De acordo com os pressupostos estabelecidos no artigo 27.º do decreto de lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, o Presidente da Junta de Freguesia opta por exercer o mandato em regime de meio tempo.

A decisão do Presidente da Junta de Freguesia ficou a dever-se ao facto das exigências, técnicas, operacionais e legais imporem uma maior disponibilidade e capacidade de resposta atempada, por parte de quem preside.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -

7. Tabelas de Taxas e Licenças

Foi analisada a tabela de taxas e licenças em vigor, sendo que a mesma preverá ser revista a seu tempo e submetida ao plenário da Assembleia de Freguesia.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -

8. Periodicidade das Reuniões

A Junta de Freguesia reúne ordinariamente, na última quarta-feira de cada mês, das 19h00 às 20h00, sendo que esta reunião será aberta ao público. Coincidindo com feriado a reunião passa para o dia útil seguinte no mesmo horário.

A Junta de Freguesia reunirá extraordinariamente sempre que necessário.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -

9. Horário de Funcionamento de Atendimento ao Público

O Presidente da Junta de Freguesia propôs que o atendimento ao público seja realizado na Sede da União de Freguesias de Vila-Sêca e Bendafé na localidade de Vila-Sêca no seguinte horário:

Período	Quarta-feira	Sábado
	18h – 20h	17h – 19h

Nota: No último sábado de cada mês a abertura será feita no edifício sede da antiga Junta de Freguesia na localidade de Bendafé.

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a aludida proposta. -

O executivo concordou por unanimidade com todos os pontos da presente ata, (ponto 1 ao ponto 8).

Por nada mais haver a tratar foi dada por encerrada a reunião, pelas 12 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e encontrada conforme, vai ser assinada por todos os membros do executivo. -----

Presidente

Jorge Manuel Lucas de Almeida

Jorge Manuel Lucas de Almeida

Secretária

Ana Margarida Machado Figueira Loureiro

Ana Margarida Machado Figueira Loureiro

55
Tesoureiro

NY.

Andreia Santos Pereira

Andreia Santos Pereira